



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 55/49

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares e dotações do orçamento vigente:

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA:

- 1) Construção, melhoria e conservação de próprios públicos

(Para despesas realizadas com a reforma do prédio sito á rua Tavares de Melo, onde funciona o açougue alugado ao sr. Patrônio Costa.....Cr\$18.892,10

- 2) CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS:

Material de consumo

Para construção, pavimentação, conservação de ruas praças e jardins, limpeza de córregos, canais e leitões dos rios nos povoados e vilas.....cr\$110.000,00

- 3) CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS:

Pessoal variável:

Operários do serviço

Despesas com a folha de pagamento dos operários do serviço de estradas e pontes.....cr\$140.000,00

t o t a.l.....cr\$268.892,10

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 19 de novembro de 1949.

Jose Manoel da Silva
(Prefeito Municipal)

João Tronilha
(Secretário)